

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------|--|----------------|------------|------------------------------|-------------------------|--------------|--------|-------------|--------|--------------|---------|
| OBRA: | RECUPERAÇÃO NA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CORUJAS, DISTRITO DE NOVA FLORESTA. | DATA: | 02/05/2021 | BDI: | 25,85% | | | | | | |
| DESCRIÇÃO: | RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE UM TRECHO DA PASSAGEM MOLHADA DAS CORUJAS. | FONTE: | SENAPRA | VERSÃO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO | HORA: | 83,85% | MES: | 47,76% | REF.: | 05/2021 |
| LOCAL: | CORUJAS, DISTRITO DE NOVA FLORESTA | FONTE: | SINAPI | VERSÃO: | 2021.03 COM DESONERAÇÃO | HORA: | 83,85% | MES: | 47,76% | REF.: | 04/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | VERSÃO: | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: | | HORA: | 0,00% | MES: | 0,00% | | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MÊS % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |



| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,80 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 44,41 | 16,46 |

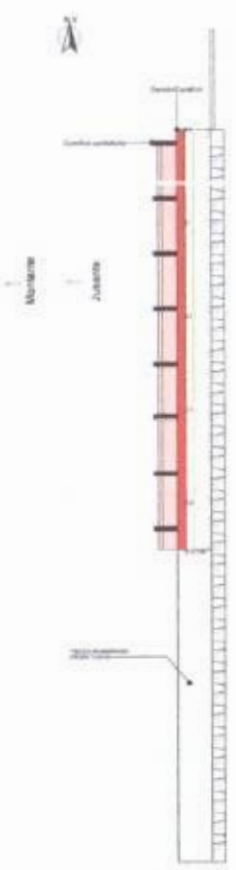
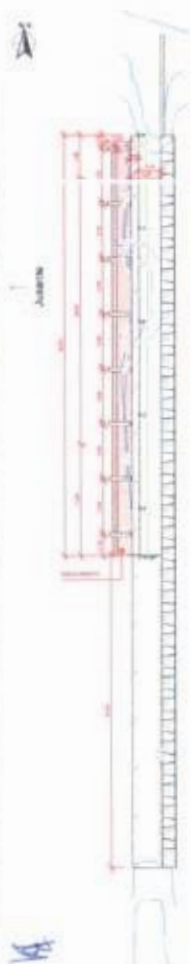
| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85 | 3,75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 14,73 | 11,38 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 7,91 | 3,12 |

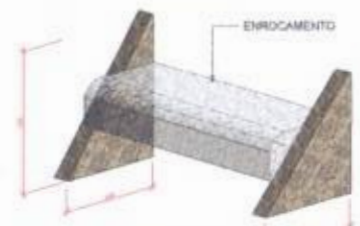
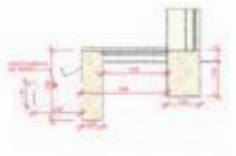
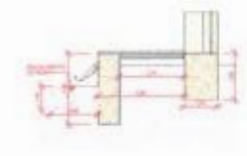
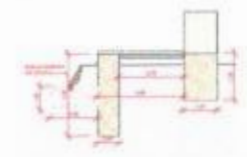
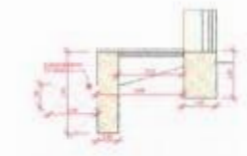
Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

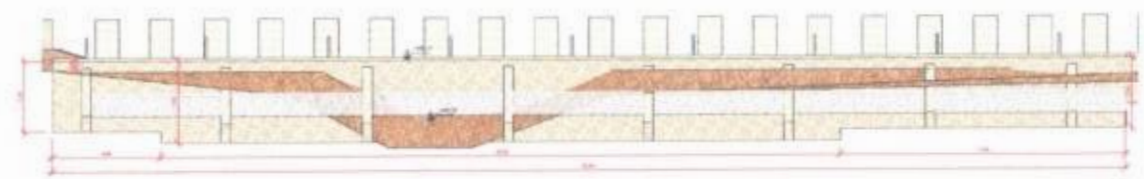
Abelson Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



Montante



COROAMENTO
1:50



| | | | |
|--|-------|--|--|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | OBRAS/PROJETOS: | |
| Prefeitura Municipal de Jaguaribe | | | |
| PROJETO: RECONSTRUÇÃO DA PONTILHA DE ALVENARIA E DO ENROCAMENTO DO CONTRAFORTE DA PONTILHA | | | |
| REALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE | | EXECUÇÃO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. | |
| PREPARADO POR: ENGENHEIRO CIVIL | | LOCAL DO OBRAS: RUA DA PONTILHA | |
| UN: | DATA: | SÉRIE: | |



Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura

PROJETO: PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ

VOLUME ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
QUANTITATIVOS
PLANTAS

Abril/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA S/N
CEP: 63.475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66



INTRODUÇÃO:

O presente estudo de viabilidade socioeconômica da obra da PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA no município de JAGUARIBE tem como objetivo apresentar os benefícios sócios e econômicos repassados aos munícipes que dependem da aludida travessia.

A passagem molhada será construída na travessia do Riacho da Bola possibilitando o trajeto entre as localidades e a Sede Municipal.

FICHA TÉCNICA DA OBRA:

Para uma melhor compreensão dos objetivos da obra apresentamos a seguir os elementos técnicos de engenharia:

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| - Local da obra | <i>Sítio Riacho da Bola</i> |
| - Riacho barrado | <i>Riacho da Bola</i> |
| - Coordenadas UTM | <i>9.354.339,57 N / 528.412,50 E</i> |
| - Vazão máxima secular | <i>26,38 m³/s</i> |
| - Lâmina máxima de sangria | <i>0,33m</i> |
| - Extensão da Passagem | <i>120,00m</i> |
| - Largura do coroamento | <i>4,00m</i> |
| - Altura máxima | <i>1,20m</i> |

B

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA S/N
CEP: 63.475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Passagem Molhada tem como objetivo principal o melhoramento da locomoção na estrada que liga a localidade e a Sede Municipal.

Em épocas invernosas o acesso fica prejudicado com as águas do Riacho da Bola, dificultando a comunicação e o comércio entre as localidades e a sede do município, prejudicando sobremaneira as comunidades.

Com a execução do aludido empreendimento o acesso tornar-se-á realizável em estações invernosas, possibilitando assim facilidades no transporte, comunicação e comércio da comuna.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA S/N
CEP: 63.475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66



BENEFÍCIOS:

A seguir apresentamos os benefícios socioeconômicos que o empreendimento ensejará:

- Fortalecimento do comércio;
- Melhoria na comunicação;
- Melhoria do transporte de escoamento de produção agrícola;
- Melhorias dos transportes coletivo, escolar e comercial;
- Com a facilidade do acesso haverá substancial melhoria no atendimento do PSF – Programa de Saúde da Família, reduzindo assim a taxa de mortalidade infantil;

CONCLUSÃO:

Como foi demonstrada, a obra da **Passagem Molhada Riacho da Bola** é de fundamental importância para a melhoria de vida dos munícipes não só daquela localidade como também de outras comunidades que usam o trajeto onde será locado o aludido empreendimento.

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA S/N
CEP: 63.475-000 CNPJ: 07.443.708/0001-66



ESTUDO DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA DA PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA

ABRIL/2021

BA

FICHA DE SONDAAGEM

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
OBRA : PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA

SONDAGEM : COM AUXÍLIO DE PÁ E PICARETA
ESTACA : 0,0 + 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

| LITOLOGIA | PROFUNDIDADE (m) | | PERFIL |
|---|------------------|--|--------|
| | | | |
| MATERIAL DE 1a. CATEGORIA | 0,30 | | |
| | 0,60 | | |
| | 0,90 | | |
| | 1,20 | | |
| A PARTIR DE 1,20m SOLO RIJO NÃO PENETRÁVEL COM PICARETA/ROCHA | | | |



13

2

FICHA DE SONDAAGEM

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
OBRA : PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA

SONDAGEM : COM AUXÍLIO DE PÁ E PICARETA
ESTACA : 03+10,00



| LITOLOGIA | PROFUNDIDADE (m) | PERFIL |
|---|------------------|--------|
| MATERIAL DE 1a. CATEGORIA | 0,30 | |
| | 0,60 | |
| | 0,90 | |
| | 1,20 | |
| | 1,50 | |
| | 1,60 | |
| A PARTIR DE 1,60m SOLO RIJO NÃO PENETRÁVEL COM PICARETA/ROCHA | | |

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

31

FICHA DE SONDAGEM

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
OBRA : PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA

SONDAGEM : COM AUXÍLIO DE PÁ E PICARETA
ESTACA : 05 + 10,00



| LITOLOGIA | PROFUNDIDADE (m) | PERFIL |
|---|------------------|--------|
| MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA | 0,30 | |
| | 0,60 | |
| | 0,90 | |
| | 1,20 | |
| A PARTIR DE 1,20m SOLO RIJO NÃO PENETRÁVEL COM PICARETA/ROCHA | | |

Abelson Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 081572761-1

54



INDICE

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 2 |
| 2. FICHA TÉCNICA | 3 |
| 2.1. DADOS GERAIS | 3 |
| 2.2. DADOS HIDROLÓGICOS | 3 |
| 2.3. DADOS DA PASSAGEM MOLHADA (VERTEDOIRO) | 3 |
| 3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO | 4 |
| 4. BACIA HIDROGRÁFICA | 5 |
| 5. FOTO DO LOCAL DA OBRA | 6 |
| 6. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS | 7 |
| 7. ESTUDOS HIDROLÓGICOS | 8 |
| 7.1. ÁREA DE DRENAGEM | 8 |
| 7.2. FORMA DA BACIA | 8 |
| 7.3. REGIME PLUVIOMÉTRICO | 8 |
| 7.3.1- Precipitação Média da Bacia | 8 |
| 7.3.2- Rendimento da Bacia (H<1.000mm) | 8 |
| 7.3.3- Tipo da Bacia e Coeficientes Hidrométricos | 8 |
| 7.3.4- Volume Afluente Anual da Bacia | 9 |
| 7.3.5- Cálculo da Cheia Máxima | 9 |
| 8. DIMENSIONAMENTO | 10 |
| 8.1. LÂMINA DE SANGRIA | 10 |
| 9. ESTUDOS GEOTÉCNICOS | 11 |
| 9.1. PERFIL DO SUB-SOLO | 11 |
| 10. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES | 15 |
| 10.1. OBJETIVO | 15 |
| 10.2. SERVIÇOS PRELIMINARES | 15 |
| 10.2.1- Instalação da obra e mobilização de equipamentos | 15 |
| 10.2.2- Caminho de serviço | 15 |
| 10.2.3- Locação da obra | 15 |
| 10.3. MOVIMENTO DE TERRA | 15 |
| 10.3.1- Escavação manual de valas | 15 |
| 10.3.2- Compactação de aterro | 15 |
| 10.4. FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO | 16 |
| 10.4.1- Alvenaria de pedra argamassada tr. 1:4 | 16 |
| 10.5. PAVIMENTAÇÃO | 16 |
| 10.5.1- Pavimentação em pedra tosca | 16 |
| 10.5.2- Lastro de concreto simples | 16 |
| 10.6. DIVERSOS | 16 |
| 10.6.1- Pedra de enrocamento | 16 |
| 10.6.2- Balizas | 16 |

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

QUANTITATIVOS

PLANTAS

B

4



1. INTRODUÇÃO

A Passagem Molhada Riacho da Bola tem como objetivo principal o melhoramento da locomoção na estrada que liga a sede do município as localidades de Sítio Bola, Riacho Seco, Santa Rita, Várzea do Juazeiro, Consolo 1 e 2, Água Azul, e Distrito de Feiticeiro.

Em épocas invernosas o acesso fica prejudicado com o escoamento das águas do riacho, dificultando a comunicação e o comércio entre as localidades e a sede do município, prejudicando sobremaneira a comunidade.

Com a execução do aludido empreendimento o acesso tornar-se-á realizável durante as estações chuvosas, possibilitando assim, facilidades no transporte, comunicação e comércio da comunidade.

O dimensionamento da passagem molhada aqui apresentado teve como princípio básico as instruções para projetos de barragens de terra e está fundamentado nas possibilidades hídricas da bacia hidrográfica do projeto.

Handwritten mark

Handwritten mark



3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

3.1. DADOS GERAIS

O município de Jaguaribe situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Microrregião do Médio Jaguaribe. Criado em 1833, Jaguaribe conta com a área de 1.877 km², altitude de 119 m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) 5° 53' 26''.

Longitude (W) 38° 37' 19''.

Limites ao Norte: Jaguaribara e Jaguaretama; ao Sul: Óros, Icó e Pereiro; ao Leste: Pereiro e ao Oeste: Jaguaretama, Solonópole, Quixelô e Orós.





4. BACIA HIDROGRÁFICA

31

2



5. FOTO DO LOCAL DA OBRA



Localização da Foto

Coordenadas UTM

| | |
|----------------|------------------|
| (E) 528.412,50 | (N) 9.354.339,57 |
|----------------|------------------|

BJ

cl



6. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Seguindo orientação de pessoas conhecedoras da região, e em inspeção a estrada e o riacho, foi feita a identificação do eixo ideal para a construção da passagem molhada, tendo sido efetuado a locação e nivelamento do mesmo.

Foram implantados marcos de madeira que servirão de amarração e referência de nível durante a construção.

Dado a inexistência de estudos topográficos na região, utilizou-se uma carta da SUDENE, escala 1:100.000 para identificação da bacia hidrográfica e localização do boqueirão com utilização de GPS.

Localização na carta da SUDENE, Folha SB.24-Z-A-I (Orós).

B

✓



7. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Para caracterização do regime hidrológico, utilizaram-se os registros pluviométricos do posto de Jaguaribe, cuja precipitação média anual é de **676,90 mm**.

Para dimensionamento hidrológico utilizou-se a metodologia do Eng.º Fco. Aguiar, cujo método está consagrado pelo DNOCS em inúmeras barragens no nordeste brasileiro e que a nosso ver, com bastante êxito.

7.1. ÁREA DE DRENAGEM

A área de drenagem da bacia de contribuição foi determinada a partir de cartas da SUDENE, escala 1:100.000, totalizando **6,71 km²**.

7.2. FORMA DA BACIA

A bacia hidrográfica do riacho apresenta uma forma irregular, com largura média de **1,50 km** e o talweg tem uma extensão de **5,83 km**.

7.3. REGIME PLUVIOMÉTRICO

7.3.1- Precipitação Média da Bacia

$$H = 676,90 \text{ mm}$$

7.3.2- Rendimento da Bacia (H < 1.000mm)

$$R\% = (H^2 - 400 \times H + 230.000) / 55.000$$

$$R\% = 7,59 \%$$

sendo:

H - altura média de chuva em mm;

R% - rendimento da bacia em porcentagem.

7.3.3- Tipo da Bacia e Coeficientes Hidrométricos

A bacia do riacho se caracteriza por ser uma bacia **tipo média**, o que nos dá, segundo a classificação adotada pelo Eng.º Aguiar as seguintes características:

Fator de variação do rendimento superficial - **K = 0,20**;

Fator de variação da velocidade média do escoamento - **C = 1,00**;

Número de ordem de classificação da bacia - **N = 3**;

Coefficiente de rendimento superficial médio para o Nordeste - **U = 1,00**.



7.3.4- Volume Afluente Anual da Bacia

Dada a inexistência de dados fluviométricos do riacho, adotou-se o método do Eng.º Aguiar, para determinação do volume afluente anual.

$$V_a = \frac{R(\%) \times H \times U \times A}{100}$$

$$V_a = \frac{7,59 \times 0,676 \times 1,00 \times 2.456.532,15}{100}$$

$$V_a = 344.725,92 \text{ m}^3$$

sendo:

V_a - volume afluente;

R% - rendimento da bacia;

H - precipitação média da bacia (em metros);

A - área da bacia hidrográfica (m^2);

U - coeficiente de rendimento superficial médio para o Nordeste.

7.3.5- Cálculo da Cheia Máxima

A vazão máxima para projeto do vertedouro (passagem molhada) é calculada pela fórmula indicada a seguir, que fornece a vazão máxima com 100 anos de período de retorno ou cheia máxima secular.

$$Q_s = \frac{1.150 \times S}{\sqrt{L \times C \times (120 + K \times L \times C)}}$$

$$Q_s = 26,38 \text{ m}^3/\text{s}$$

sendo:

S - área da bacia hidrográfica (km^2);

L - linha de fundo (km);

K,C - coeficientes da bacia.

FM



8. DIMENSIONAMENTO

8.1. LÂMINA DE SANGRIA

A lâmina de sangria é determinada buscando-se aproveitar ao máximo a capacidade de transposição da passagem molhada, considerando-se as limitações geológicas e topográficas. Adotou-se um comprimento de **80,00m**, que resulta numa altura de sangria de:

$$L = \frac{Q_s}{C_d \times H^{2/3}}$$

$$H = 0,33m$$

sendo:

Q_s - vazão máxima secular (m³/s);

H - Lâmina máxima (m);

C_d - coeficientes de descarga, que depende das características da soleira do vertedouro, sendo adotado o valor de 1,77 (soleira espessa).

B

2



9. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Em se tratando de estudos preliminares, para viabilização da passagem molhada, os estudos geotécnicos executados limitaram-se à identificação visual dos materiais de jazidas e na determinação do subsolo no local da passagem, através de sondagens a pá e picareta.

O resultado dos estudos geotécnicos é apresentado a seguir.

9.1. PERFIL DO SUBSOLO

Com a finalidade de obtermos uma visualização do local de construção da passagem molhada, foram feitos 3 furos de sondagem tipo pás / picaretas, indicando o desenvolvimento provável das camadas do subsolo. Tal estudo nos possibilitou determinar a profundidade da fundação da passagem molhada. Nos furos executados atingiu-se a profundidade média de 1,60m e encontramos solo rijo (material firme para fundação) ou rocha sã.

A jazida de pedra está localizada na região próxima da obra.

A jazida de areia grossa está localizada no leito do rio Jaguaribe.

Apresenta-se a seguir os perfis de sondagem do terreno.

Perfil 1



31

4

Perfil 2



B

✓



Perfil 3

B1

2



O lançamento das camadas de solo (areia grossa) será sempre em camadas horizontais e dispostas em faixas paralelas ao eixo da barragem.

Na execução dos aterros da passagem molhada poderão ser utilizados nas áreas diminutas, malho de madeira ou sapo para compactação, nas demais áreas deverão ser utilizado compactador mecânico tipo rolo.

10.4. FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO

10.4.1- Alvenaria de pedra argamassada tr. 1:4

A alvenaria deverá ser executada com pedras limpas e sãs nas dimensões indicadas no projeto. Na ocasião do assentamento deverão ser molhadas e comprimidas até fluir a argamassa pelos lados e juntas, formando posições sólidas e em seguidas calçadas com lascas de pedras duras, tornando o maciço sem vazios ou interstícios.

A argamassa utilizada será de cimento e areia grossa no traço 1:4.

10.5. PAVIMENTAÇÃO

10.5.1- Pavimentação em pedra tosca

Será executado como base para recebimento do lastro de concreto do sangradouro (passagem molhada). Deverá ser assentado em camada de areia e piçarra, na proporção de 1:1, com espessura mínima de 20cm sobre o aterro compactado.

10.5.2- Lastro de concreto simples

O concreto de proteção e capeamento do pavimento horizontal da passagem molhada deverá ser executado em no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita) com espessura de 10cm. A cada dois metros ao longo da passagem deverá ser prevista uma junta de dilatação com abertura mínima de 1cm, executada com ripa de madeira.

10.6. DIVERSOS

10.6.1- Pedra de enrocamento

Ao longo da parede de jusante deverá ser colocado pedra para enrocamento, com uma seção mínima de 0,80m², com finalidade de protegem o solo da erosão.

10.6.2- Balizas

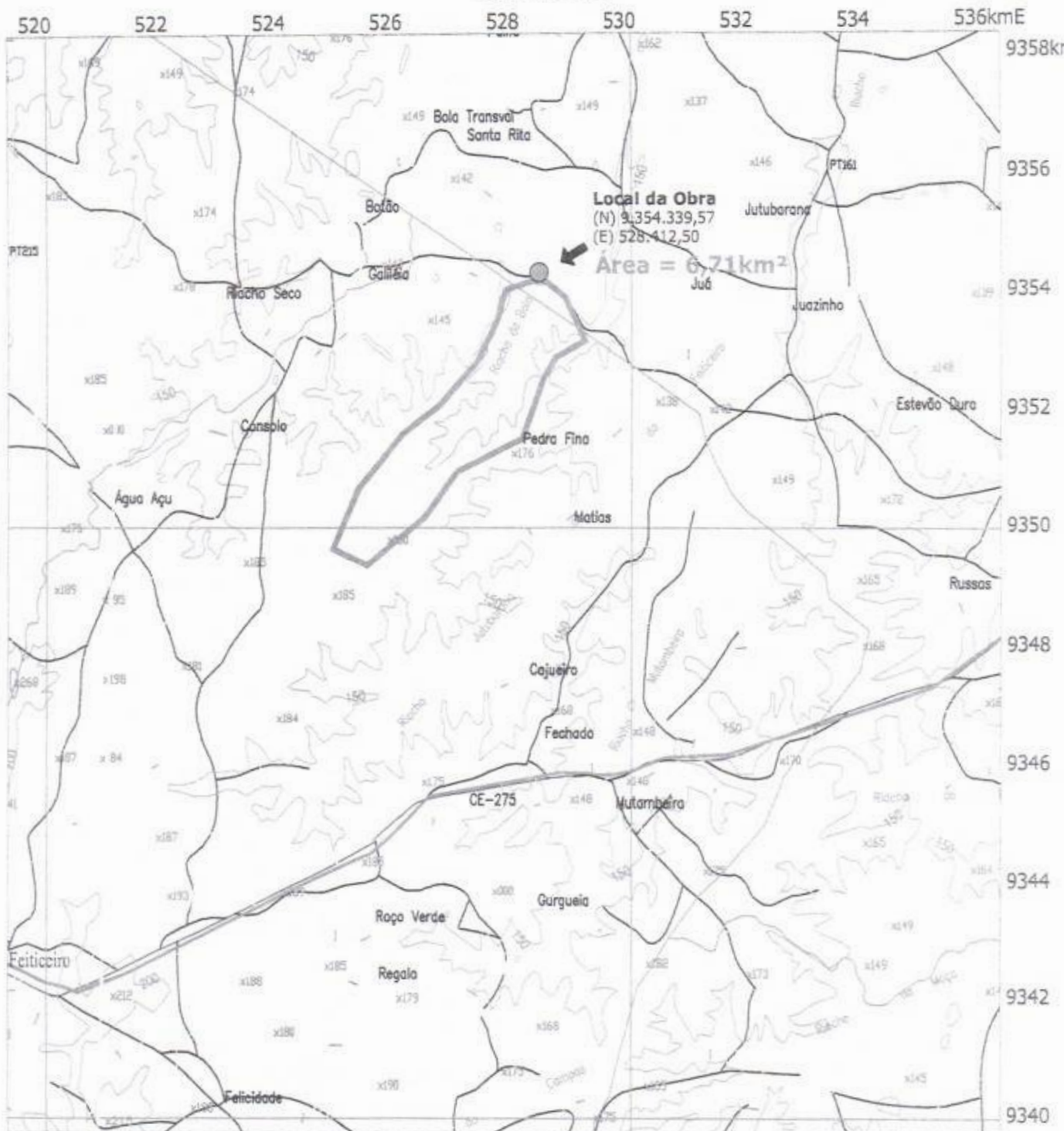
A fim de orientar os usuários por ocasião de cheias serão colocadas balizas ao longo da passagem molhada. Estas serão em tubo de PVC rígido D= 3" com enchimento em concreto, pintadas com tinta fosforescente na altura mínima de 70 cm e espaçadas a cada 05 metros em média.

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



4. BACIA HIDROGRÁFICA

PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA
 Sítio Riacho da Bola, Jaguaribe-Ce
 ESCALA: 1/100.000



Declinação Magnética

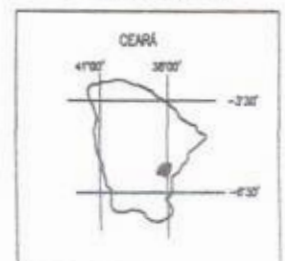


DATUM HORIZONTAL: Carrêgo Alegre, MG
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 39°W.GR."
 ACRESCIDAS AS CONSTANTES: 10.000 KM E 500 KM, RESPECTIVAMENTE.
 DECLINAÇÃO MAGNÉTICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2000: 22°20'W.
 CRESCER 5' ANUALMENTE.

ESCALA GRÁFICA



Localização no Estado



B



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------|---|
| OBRA: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA |
| DESCRIÇÃO: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA |
| LOCAL: | SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE |

| | | | | |
|-----------------------|-----------------------|--------|--------|-----------|
| DATA : | 30/12/2021 | BDI : | 26,85% | |
| FORTE | VERSÃO | HORA | MES | DATA RFP. |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,86% | 47,76% | 05/2021 |
| COMPOSIÇÃO S/PRÓPRIAS | | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FORTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | | |
|----------|---------|---|---------|------|------------|---------------------|----------|-------------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | COM BDI |
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | 9.793,80 |
| 1.1 | CPMJ 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | PRÓPRIA | MES | 3,00 | 2.573,59 | 3.264,60 | 9.793,80 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 4.418,40 |
| 2.1 | C2102 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | SEINFRA | M2 | 840,00 | 3,89 | 4,93 | 4.141,20 |
| 2.2 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) | SEINFRA | M2 | 840,00 | 0,26 | 0,33 | 277,20 |
| 3 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 12.847,21 |
| 3.1 | C3169 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M | SEINFRA | M3 | 146,35 | 10,67 | 13,53 | 1.990,12 |
| 3.2 | C3190 | ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M | SEINFRA | M3 | 97,56 | 13,23 | 16,78 | 1.637,06 |
| 3.3 | C2533 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | SEINFRA | M3 | 228,02 | 24,01 | 30,46 | 6.945,49 |
| 3.4 | C3130 | AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO | SEINFRA | M3 | 175,40 | 7,56 | 9,59 | 1.682,09 |
| 3.5 | C2989 | ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA | SEINFRA | M3 | 317,08 | 1,50 | 1,90 | 602,45 |
| 4 | | FUNDAÇÃO/CONTENÇÃO | | | | | | 171.890,80 |
| 4.1 | C3347 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | SEINFRA | M3 | 321,67 | 421,26 | 534,37 | 171.890,80 |
| 5 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 52.090,78 |
| 5.1 | C0842 | CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 52,43 | 416,73 | 528,62 | 27.715,55 |
| 5.2 | C0219 | ARMADURA DE TELA DE AÇO | SEINFRA | M2 | 520,00 | 23,36 | 29,63 | 15.407,60 |
| 5.3 | C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | M3 | 52,43 | 134,84 | 171,04 | 8.967,63 |
| 6 | | DIVERSOS | | | | | | 36.025,72 |
| 6.1 | C2765 | ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) | SEINFRA | M3 | 160,00 | 117,45 | 148,99 | 23.838,40 |
| 6.2 | C0354 | BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO | SEINFRA | UN | 48,00 | 168,93 | 214,29 | 10.285,92 |
| 6.3 | C0105 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm | SEINFRA | M | 10,00 | 149,89 | 190,14 | 1.901,40 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | | 287.066,71 |


 Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA
 LOCAL: SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO

QUANTITATIVOS



RASPAGEM MANUAL E LIMPEZA DO TERRENO

Extensão = 120,00 m
 Largura = 7,00 m
Área = 840,00 m²

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Altura = 2,00 m
 Largura = 3,00 m
Área = 6,00 m²

ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M

Volume de escavação das fundações das paredes vide quadro de cubação = 220,00 m³
 Volume de escavação das fundações das alvenarias de amarrações = 17,91 m³
 Volume de escavação das fundações das alvenarias de amarrações das rampas = 6,00 m³
Volume total de escavação = 243,91 m³
 Percentual = 60%
Volume = 146,35 m³

ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M

Volume total de escavação = 243,91 m³
 Percentual = 40%
Volume = 97,56 m³

AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (ATERRO)

Volume de aterro vide quadro de cubação abaixo

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Volume de areia de rio de extração = 175,40 m³
 Fator de empolamento de 30% = 52,62 m³
Volume = 228,02 m³

ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA

Volume de aterro vide quadro de cubação abaixo = 175,40 m³
Volume = 175,40 m³

ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA

Volume total de escavação das fundações = 243,91 m³
 Fator de empolamento de 30% = 73,17 m³
Volume = 317,08 m³

QUADRO DE CUBAÇÃO DAS ALVENARIAS DO CORPO DA PASSAGEM MOLHADA E ATERRO

| ESTACA | | DISTÂNCIA | FUNDAÇÃO | | | | MURO | | | | ÁREA DA SEÇÃO TRANSV. | VOLUME |
|--------------|---------|---------------|----------|---------|------|--------|------------|---------|------|--------------|-----------------------|---------------|
| INTEIRA | FRAÇON. | | ALTURA | LARGURA | ÁREA | VOLUME | ALTURA | LARGURA | ÁREA | VOLUME | | |
| 0 | | - | | | 0,60 | - | | | - | - | - | - |
| 1 | | 20,00 | 1,20 | 0,50 | 0,60 | 12,00 | | | - | - | - | - |
| 2 | | 20,00 | 1,45 | 0,80 | 1,16 | 17,60 | 1,04 | 0,50 | 0,52 | 5,20 | 2,81 | 28,10 |
| 3 | | 20,00 | 1,90 | 0,80 | 1,52 | 26,80 | 0,96 | 0,50 | 0,48 | 10,00 | 2,67 | 54,80 |
| 4 | | 20,00 | 1,28 | 0,80 | 1,02 | 25,40 | 1,32 | 0,50 | 0,66 | 11,40 | 3,29 | 59,60 |
| 5 | | 20,00 | 1,20 | 0,50 | 0,60 | 16,20 | | | - | 6,60 | - | 32,90 |
| 6 | | 20,00 | 1,20 | 0,50 | 0,60 | 12,00 | | | - | - | - | - |
| TOTAL | | 120,00 | | | | | ### | | | 66,40 | | 175,40 |

ALVENARIA DAS AMARRAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA
 LOCAL: SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO



QUANTITATIVOS

| ESTACA | | FUNDAÇÃO | | | | | MURO | | | | |
|--------------|----------|----------|--------|------|---------|--------------|----------|--------|------|---------|-------------|
| INTEIRA | FRACION. | COMPRIM. | ALTURA | ÁREA | LARGURA | VOLUME | COMPRIM. | ALTURA | ÁREA | LARGURA | VOLUME |
| 1 | | 3,00 | 1,20 | 3,60 | 0,50 | 1,80 | | | - | 0,50 | - |
| 1 | 10,00 | 3,00 | 1,25 | 3,76 | 0,50 | 1,88 | 3,00 | 0,47 | 1,41 | 0,50 | 0,71 |
| 2 | | 3,00 | 1,31 | 3,92 | 0,50 | 1,96 | 3,00 | 0,94 | 2,81 | 0,50 | 1,41 |
| 2 | 10,00 | 3,00 | 1,51 | 4,53 | 0,50 | 2,27 | 3,00 | 0,91 | 2,74 | 0,50 | 1,37 |
| 3 | | 3,00 | 1,71 | 5,13 | 0,50 | 2,57 | 3,00 | 0,89 | 2,67 | 0,50 | 1,34 |
| 3 | 10,00 | 3,00 | 1,43 | 4,29 | 0,50 | 2,15 | 3,00 | 0,99 | 2,98 | 0,50 | 1,49 |
| 4 | | 3,00 | 1,15 | 3,45 | 0,50 | 1,73 | 3,00 | 1,10 | 3,29 | 0,50 | 1,65 |
| 4 | 10,00 | 3,00 | 1,18 | 3,53 | 0,50 | 1,77 | 3,00 | 0,55 | 1,65 | 0,50 | 0,83 |
| 5 | | 3,00 | 1,20 | 3,60 | 0,50 | 1,80 | | | - | 0,50 | - |
| TOTAL | | | | | | 17,91 | | | | | 8,78 |

ALVENARIA DE AMARRAÇÃO DAS RAMPAS

L = 0,50 m
 C = 5,00 m
 P = 1,20
 V = 3,00 m³
TOTAL = 6,00 m³

ALVENARIA DE PEDRA P/ BASE TUBO Ø60CM

L = 1,60 m
 C = 2,70 m
 P = 0,30
 V = 1,30 m³
TOTAL = 2,59 m³

TOTAL DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA = 321,67 m³

PAVIMENTAÇÃO

CAPEAMENTO EM CONCRETO

CORPO DA PASSAGEM

L = 4,00 m
 C = 80,00 m
 A = 320,00 m²
 AT = 520,00 m²
 e = 0,10 m
VP = 52,00 m³

RAMPA 1

L1 = 6,00 m
 L2 = 4,00 m
 C = 20,00 m
 A = 100,00 m²

RAMPA 2

L1 = 6,00 m
 L2 = 4,00 m
 C = 20,00 m
 A = 100,00 m²

CONCRETO BASE TUBO Ø60CM

L = 1,60 m
 C = 2,70 m
 E = 0,10
VP = 0,43 m³

VOLUME TOTAL DE CONCRETO = 52,43 m³

ARMADURA DE TELA DE AÇO

TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)

CORPO DA PASSAGEM

L = 4,00 m
 C = 80,00 m
 A = 320,00 m²

RAMPA 1

L1 = 6,00 m
 L2 = 4,00 m
 C = 20,00 m
 A = 100,00 m²

RAMPA 2

L1 = 6,00 m
 L2 = 4,00 m
 C = 20,00 m
 A = 100,00 m²

EA TOTAL = 520,00 m²

ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA
LOCAL: SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO

QUANTITATIVOS

Extensão = 80,00 m
Altura média = 1,00 m
Largura média = 2,00 m
Volume = 160,00 m³

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Extensão da passagem molhada com as rampas = 120,00 m
Espaçamento entre os balizadores = 5,00 m
Quantidade (120,00 / 5 x 2 lados) = 48,00 Unid.

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

Extensão (5,00m x 2) = 10,00 m



at
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

at



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

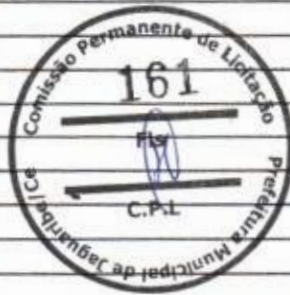
| | | | | | |
|-------------------|---|--------------|----------------------|-------------|-------------|
| OBRA: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | DATA: | 30/12/2021 | | |
| DESCRIÇÃO: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | BDI: | 26,85% | | |
| LOCAL: | SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| CL ENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE | SEINFRA | 02/1 COM DESONERAÇÃO | 83,89% | 47,78% |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% |
| | | | | | REP. |
| | | | | | 05/2021 |

2.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,28000000 | 15,88 | 3,89 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 3,89 |
| VALOR: | | | | | 3,89 |

2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10700 CAMINHONETE SI.VEIRO (CHP) | SEINFRA | H | 0,00100000 | 75,08 | 0,08 |
| 10758 NÍVEL (CHP) | SEINFRA | H | 0,00200000 | 0,89 | 0,00 |
| 10775 TEOLOLITO (CHP) | SEINFRA | H | 0,00200000 | 1,58 | 0,00 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 0,08 |
| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10097 AJUDANTE | SEINFRA | H | 0,00400000 | 16,77 | 0,07 |
| 12362 NIVELADOR | SEINFRA | H | 0,00200000 | 24,88 | 0,00 |
| 1445 TOPOGRAFO | SEINFRA | H | 0,00200000 | 30,94 | 0,00 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 0,14 |
| VALOR: | | | | | 0,22 |



2.3. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 1590 MONTADOR | SEINFRA | H | 3,00000000 | 20,77 | 62,31 |
| 1391 PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | 20,77 | 62,31 |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | 16,55 | 49,65 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 174,27 |
| MATERIAL | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 0,17000000 | 24,53 | 4,17 |
| 11945 FE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 0,17000000 | 31,60 | 5,37 |
| 12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2") | SEINFRA | M | 1,80000000 | 40,26 | 73,88 |
| 18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE LIXOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | 87,53 | 87,53 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | 170,95 |
| SERVICO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10890 CONCRETO CÍCLICO FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,01250000 | 826,68 | 9,87 |
| TOTAL SERVICIO: | | | | | 9,87 |
| VALOR: | | | | | 348,79 |

3.1. C3169 - ESCAVACAO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00841178 | 47,77 | 0,40 |
| 10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00019608 | 96,99 | 0,02 |
| 10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 76,83 | 0,00 |
| 10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00980392 | 157,32 | 4,89 |
| 10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00960794 | 282,41 | 2,71 |
| 10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00980392 | 236,30 | 2,35 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | 10,37 |
| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 SERVENTE | SEINFRA | H | 0,02941178 | 15,88 | 0,46 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 0,46 |
| VALOR: | | | | | 10,87 |

3.2. C3190 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M (M3)

| EQUIPAMENTO | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00791967 | 47,77 | 0,38 |
| 10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00180558 | 96,99 | 0,18 |
| 10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 76,83 | 0,00 |

02

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10688 | CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,03378000 | 157,92 | 5,31 |
| 10710 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01208333 | 282,41 | 3,41 |
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01988889 | 239,30 | 3,32 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 13,99 |
| MÃO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVEnte | SEINFRA | H | 0,04166667 | 15,55 | 0,65 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 0,65 |
| VALOR: | | | | | | 13,23 |

3.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10890 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H | 0,18920000 | 129,99 | 24,01 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 24,01 |
| VALOR: | | | | | | 24,01 |



3.4. C3130 - AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10596 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 86,99 | 0,00 |
| 10666 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00069444 | 76,83 | 0,05 |
| 10710 | CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01388889 | 282,41 | 3,92 |
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,01919444 | 239,30 | 3,18 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 7,15 |
| MÃO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVEnte | SEINFRA | H | 0,02777778 | 15,55 | 0,43 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 0,43 |
| VALOR: | | | | | | 7,58 |

3.5. C2989 - ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10666 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 75,83 | 0,00 |
| 10779 | TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) | SEINFRA | H | 0,00625000 | 239,30 | 1,50 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 1,50 |
| VALOR: | | | | | | 1,50 |

4.1. C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| MÃO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12961 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 5,00000000 | 20,77 | 103,85 |
| 12543 | SERVEnte | SEINFRA | H | 7,00000000 | 15,55 | 108,85 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 212,70 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 1,15000000 | 66,06 | 76,97 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 76,97 |
| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3 | 0,90000000 | 44,19 | 132,59 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 132,59 |
| VALOR: | | | | | | 421,26 |

5.1. C0842 - CONCRETO FMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------|
| EQUIPAMENTO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,71400000 | 22,91 | 16,39 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 16,39 |
| MÃO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVEnte | SEINFRA | H | 6,00000000 | 15,55 | 93,30 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 93,30 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MÉDIA | SEINFRA | M3 | 0,86270000 | 87,50 | 87,50 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 308,00000000 | 0,56 | 186,16 |
| 11605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,83500000 | 79,90 | 61,78 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 267,58 |
| VALOR: | | | | | | 415,73 |

5.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

[Handwritten mark]

| MÃO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,04000000 | 18,77 | 0,67 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 0,02000000 | 20,77 | 0,42 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 1,09 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 B/WG | SEINFRA | KG | 0,01000000 | 10,08 | 0,10 |
| 12040 | TELA SOLDADA EV AÇO CA-60 B.FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2) | SEINFRA | M2 | 1,05000000 | 21,53 | 22,16 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 22,26 |
| VALOR: | | | | | | 23,36 |

5.3. C1804 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVADO (M3)

| MÃO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 2,00000000 | 20,77 | 41,54 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 8,00000000 | 15,55 | 90,30 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 134,84 |
| VALOR: | | | | | | 134,84 |



6.1. C2765 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) (M3)

| MÃO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 1391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | 20,77 | 10,39 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | 15,55 | 21,10 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 41,49 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 1,15000000 | 66,08 | 75,97 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 75,97 |
| VALOR: | | | | | | 117,46 |

6.2. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 0704 | CAMINHÃO C/C/ROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) | SEINFRA | H | 0,45000000 | 92,91 | 41,81 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 41,81 |
| MÃO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 1391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,50000000 | 20,77 | 10,39 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,00000000 | 15,55 | 15,55 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 25,94 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10157 | AÇO CA-25 | SEINFRA | KG | 2,00000000 | 9,51 | 19,02 |
| 1222 | TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3" | SEINFRA | M | 1,00000000 | 75,20 | 75,20 |
| 12515 | FITA REFLETIVA | SEINFRA | M2 | 0,01620000 | 272,11 | 5,24 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 99,46 |
| SERVIÇO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C3268 | CONCRETO P/V BR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANS.) | SEINFRA | M3 | 0,00600000 | 397,08 | 1,99 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 1,99 |
| VALOR: | | | | | | 168,93 |

6.3. C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 0746 | GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP) | SEINFRA | H | 0,02700000 | 95,39 | 2,57 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 2,57 |
| MÃO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 1391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,70000000 | 20,77 | 14,54 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,74000000 | 15,55 | 11,51 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 26,05 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MÉDIA | SEINFRA | M3 | 0,00490000 | 87,50 | 0,33 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 1,94000000 | 0,58 | 1,09 |
| 12186 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2016) | SEINFRA | M | 1,02000000 | 117,50 | 119,85 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 121,27 |
| VALOR: | | | | | | 149,89 |





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| | | | | | | |
|------------|---|---------|----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | DATA: | 30/12/2021 | BOI: | 26,85% | |
| DESCRIÇÃO: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REP. |
| LOCAL: | SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO | SEINFRA | 02/1 COM DESENERAÇÃO | 83,85% | 47,78% | 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

CPMJ 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

| MAO DE OBRA | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 18583 | SEINFRA | MÊS | 0,14000000 | 18.982,82 | 2.657,59 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 2.757,48 |
| VALOR: | | | | | 2.757,48 |



Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

BA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| | | | | | | |
|------------|---|--------|--------------------------|--------|--------|----------|
| OBRA: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | DATA: | 30/12/2021 | BDI: | 26,85% | |
| DESCRIÇÃO: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | FONTE: | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LÓCAL: | SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO | SEMPRA | 077.1 (COM DESERRELAÇÃO) | 63,00% | 47,20% | 05/00/21 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE | | COMPRACÕES PROPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | Total parcela |
|------|-----------------------|-------------|-----------|------------|------------|---------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 9.793,80 | 31,00% | 33,00% | 33,00% | 100,00% |
| | | | 3.329,89 | 3.231,95 | 3.231,95 | 9.793,80 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 4.418,40 | 100,00% | | | 100,00% |
| | | | 4.418,40 | | | 4.418,40 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | 12.847,21 | 100,00% | | | 100,00% |
| | | | 12.847,21 | | | 12.847,21 |
| 4 | FUNDAÇÃO/CONTENÇÃO | 171.890,80 | 40,00% | 40,00% | 20,00% | 100,00% |
| | | | 68.756,32 | 68.756,32 | 34.378,16 | 171.890,80 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO | 52.090,78 | | 30,00% | 70,00% | 100,00% |
| | | | | 15.627,23 | 36.463,55 | 52.090,78 |
| 6 | DIVERSOS | 36.025,72 | | 20,00% | 80,00% | 100,00% |
| | | | | 7.205,14 | 28.820,58 | 36.025,72 |
| | | | 94.356,21 | 95.051,57 | 103.125,17 | 287.066,71 |
| | | | 94.356,21 | 189.407,78 | 292.532,95 | |

de
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1





COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|-------------|--------|---------|
| OUTRA: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | DATA: | 30/12/2021 | BDI: 26,85% | | |
| DISCRICÃO: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | FONTE: | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO | SEM/FRA | 027.1 COM DESONERATAÇÃO | 50,00% | 47,76% | 09/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|-----------------------|-------------|
| | despesas indiretas | |
| AC | Administração Central | 3,80 |
| DF | Despesas Financeiras | 1,02 |
| R | Riscos | 0,50 |
| | TOTAL | 5,32 |

| Beneficio | | |
|-----------|-----------------|-------------|
| S+G | Seguro/Garantia | 0,32 |
| L | Lucro | 6,64 |
| | TOTAL | 6,96 |

| I Impostos | | |
|------------|--|--------------|
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% = | 3,00 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | 11,15 |




BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

de
 Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

de

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | | |
|--|------------|---|--------|------------|-----------------------|-----------------------|
|  | OBRA: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | DATA: | 30/12/2021 | BDI: | 28,85% |
| | DESCRIÇÃO: | PASSAGEM MOLHADA RIACHO DA BOLA | FONTE: | SDMPRA | VERSAO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| | LC-CAL: | SÍTIO RIACHO DA BOLA - DISTRITO DE FEITICEIRO | HORA: | 82,85% | MES: | 47,76% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE | REP.: | 09/2021 | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: | 0,00% |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,67 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,90 | 6,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,66 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 6,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| TOTAL | | 44,41 | 16,46 |

| | | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,40 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,86 | 3,75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45 | 0,35 |
| TOTAL | | 14,73 | 11,38 |

| | | | |
|--------------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
| TOTAL | | 7,91 | 3,12 |

Horista = 33,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

BA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210788075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615727611
Registro: 324190CE

Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME

Registro: 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIBE
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA
Complemento:
Cidade: JAGUARIBE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
Nº: S/N
CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA
Complemento:
Cidade: JAGUARIBE
Data de Início: 03/05/2021
Finalidade
Proprietário: MUNICIPIO DE JAGUARIBE

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: S/N
CEP: 63475000
Coordenadas Geográficas: -5.698102, -38.628945
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA | 6,00 | h |
| 80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO | 6,00 | h |
| 16 - Execução | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA | 6,00 | h |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 6,00 | h |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 6,00 | h |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 6,00 | h |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO | 6,00 | h |
| 35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA | 6,00 | h |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA | 6,00 | h |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: caw36
Impresso em: 11/01/2022 às 13:13:16 por: ip: 177.124.16.26

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
CE20210788075

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO | 6,00 | h |
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA | 6,00 | h/d |
| 60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO | 6,00 | h/d |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, ELABORANDO PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS E ELABORANDO PROJETOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.832.753-84

Local

data

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/05/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214674256

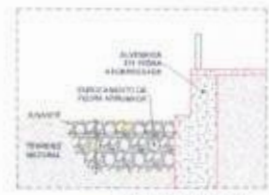
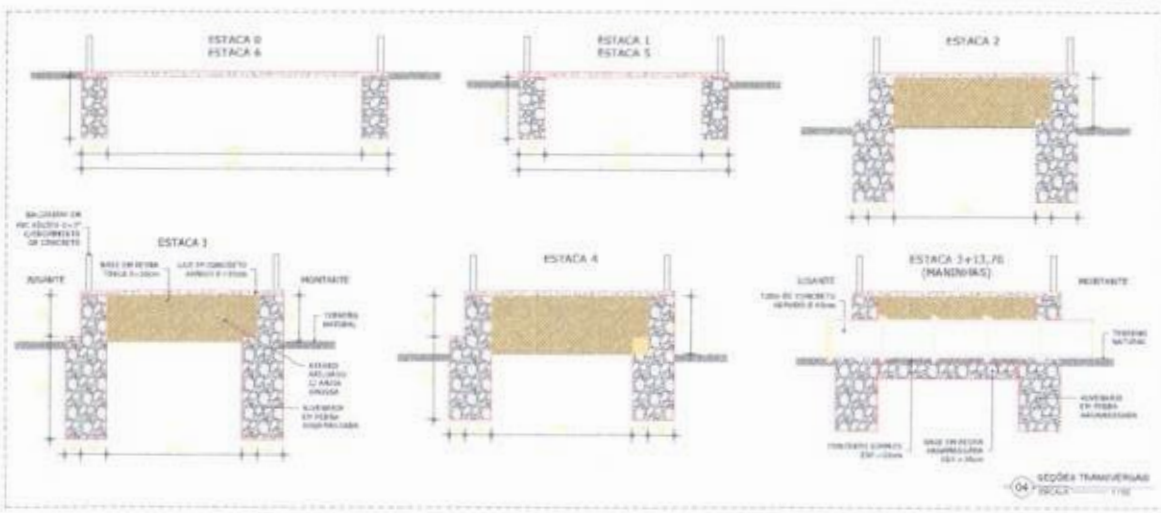
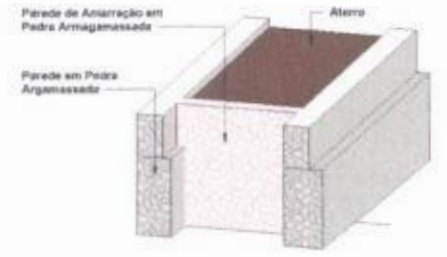
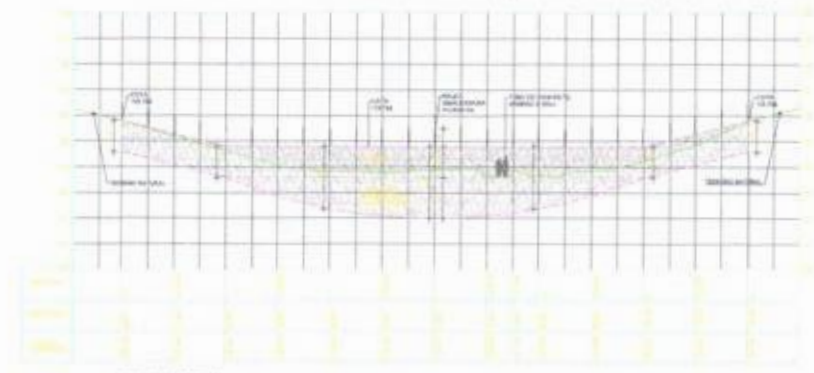
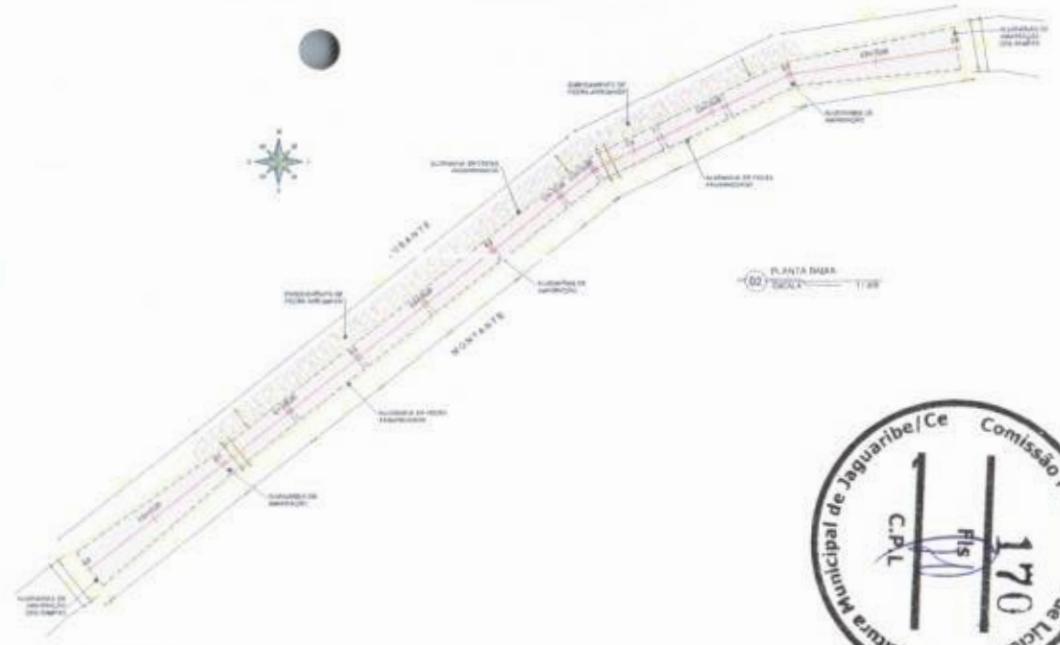
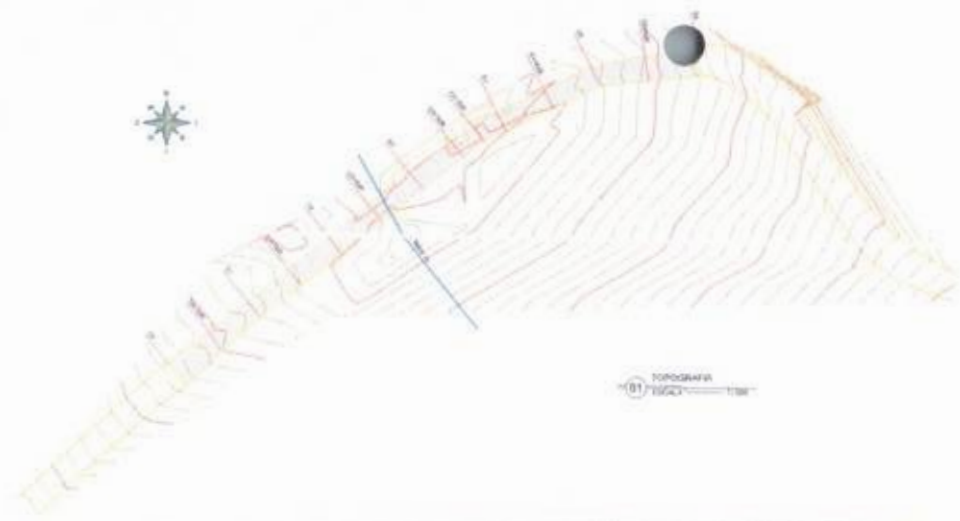
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitec.com.br/publico/>, com a chave: cqv36
Impresso em: 11/01/2022 às 13:13:16 por: . ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





| | | | |
|---|--------------|---------------------|-----------|
| EMPRESA RESPONSÁVEL | | PROJETO | |
| SOMMER RUIZ SOARES JUNIOR CNPJ: 07.043.838/0001-41 | | SETO RINCHO DA BOLA | |
| Prefeitura Municipal de Jaguaribe | | | |
| PROJETO DE UMA PASSAGEM MOLHADA | | | |
| MUNICÍPIO | DATA | MUNICÍPIO | LOCAL |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE | ABRIL / 2021 | JAGUARIBE - CE | RIOQUADA |
| PROJETO | PROJETO | PROJETO | PROJETO |
| ARQUITETO | ARQUITETO | ARQUITETO | ARQUITETO |
| ACERTE | ACERTE | ACERTE | ACERTE |
| TERRAPLANAGEM E DRENAÇÃO PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL, PERFIL LONGITUDINAL, SEÇÕES TRANSVERSAIS E DETALHES | | | 01 / 01 |



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 30.05.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** pelo preço total a seguir indicado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, **ANEXO I** do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$.....(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de ____ (_____) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)



[Handwritten signature]



ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30.05.01/2022



A EMPRESA _____, CNPJ Nº. _____, com sede
_____ declara, em atendimento ao previsto no edital de
Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Cidade (UF), ___ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

34



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 30.05.01/2022



A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

[Handwritten signature]



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 30.05.01/2022



(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° _____.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ n° _____, localizada a _____, por intermédio da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____ estabelecida à Rua _____, representada por seu(ua) _____, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n° _____ e RG n° _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços n° _____**, oriunda do Processo Administrativo n° _____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DAS LOCALIDADES DO RIACHO DA BOLA E SÍTIO CORUJA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços n° _____**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

4.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|---------------------|
| | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

15.1.O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria Competente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, ___ de _____ de _____.

Nome
Secretário
CONTRATANTE

Nome
EMPRESA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

[Handwritten signature]